



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0585/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0585/1996 DE 18/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.206 de 07/10/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:31:09

00000014277-84



ARQUIVADO EM 08/10/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica



226
Câmara Municipal de

Folha n.º 04 de proc.
n.º 585 de 1996
Sao Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0585/1996

PROJ
LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
18 JUN 1996
COMISSÃO E TITULA:
BOA NOITE, CULTURA E LINGUAGEM
ECONOMIA E ORÇAMENTO
RECEBENTE

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

00010

8-1141500
COR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996.

VICENTE VISCOME
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

18 JUN 1996

-DT. 10-

PROJETO DE LEI Nº

providências
Entendimento, e
da outras
São Paulo o
Município de

A Câmara Municipal de São Paulo

01000

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de
São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de
maio de cada ano.

00000

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das despesas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta lei foi aprovada em 15 de maio de 1966

VERGILIO VISCONE
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º	2 e fôlha de informação sob
n.º	3 124/6/1966 a 1



Câmara Municipal de

Fls. n.º	02	de proc.
n.º	585	do 1996
<i>São Paulo</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a comemorar-se no dia 15 de maio.

A medida tem por finalidade enaltecer a pessoa do Auxiliar de Enfermagem, sem a qual o trabalho médico ficaria descaracterizado não fosse a preciosa ajuda, o indispensável atendimento feito por essa classe.

O exemplo, o símbolo, o baluarte dessa profissão é Florence Nightingale, inglesa que ajudou no socorro a combatentes feridos na Guerra da Criméia, em 1860, época em que nos hospitais significava contato com mendigos, bêbados e prostitutas, porque os ricos, eram tratados nas próprias residências. Sã Florence à noite, no auxílio dos desvalidos, e era por isso severamente criticada.

Posicionamo-nos, portanto, numa atitude de respeito e gratidão por esses profissionais.

Estão os Auxiliares de Enfermagem, desde há algum tempo, associados, no intuito de angariarem para a classe todo tipo de melhorias.

Inicialmente, utilizaram recursos financeiros próprios, realizando assembléias, e, presentemente, são considerados um órgão de fato e de direito, com personalidade jurídica e representatividade junto aos poderes públicos, além de sede perfeitamente equipada.

Pelo exposto, é a presente propositura elevada à apreciação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 585 de 19 96 24 06 96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 24/06/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tacn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00

(M)

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 25 de junho de 1996

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

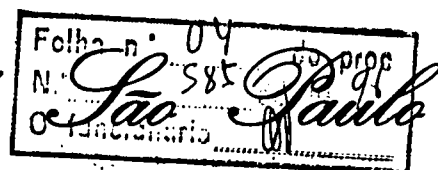
Em 12, 08, 96

(a)



16 - PAR
16-1566/1996

Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que objetiva instituir o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I; 37, "caput"; e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

M. J. ✓

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-1140/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/08/96 as 12:02 h.

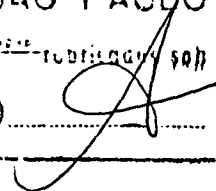


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

AO NOBRE VEREADOR Edn J. P. 3
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 08 / 96
Mauro Sane
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segunda, juntadas nesta data	para ser informada
folhas de n° <u>05 / 14 / 08 / 96</u> a)	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N.º 585 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-1671/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/96

De iniciativa do N. Vereador Vicente Viscome, o projeto de lei 585/96 visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Esclarece o l. Autor a efeméride tem a finalidade de enaltecer a pessoa do Auxiliar de Enfermagem, sem a qual o trabalho médico ficaria descaracterizado não fosse a preciosa ajuda, o indispensável atendimento feito pelos integrantes dessa laboriosa categoria.

A par das considerações acima, entendemos que a homenagem está revestida de propósitos meritórios merecendo o integral apoio desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/96.

Presidente

Mamie Fari

Relator

W. J. Fre

Acunha

[Signature]

17 - RELCOM
17-6179/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15/08/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg: 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/8/96

as 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

À nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/08/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 06 e folha de informação sob
n.º 127/08/96 a (Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 585 de 19 96
o Funcionário Diligence

16 - PAR
F 16-1733/1996

76 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 585/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa instituir, no âmbito municipal, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Perceiros (fs. 04, 05 e 06)
publicados no DOM de 29/08/96
página(s) 64, coluna 1
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isa*

À Leg. 3
Em, 29/08/96

REQUISIÇÃO EM LEG. 3

29/08/96
13:25 horas *J*

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

10.09.96

Margarite Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

11.09.96

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *107 a 11*
Em 108/10/96

MTB.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 07 do proc
n.º 585 de 1996

São Paulo, 17 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0816/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 585/96, de autoria do Vereador Vicente Viscome - instituindo, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0816/1996

Folha nº	08	do pro-
n.º	585	de 1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0585/96. (PROJETO DE LEI Nº 585/96). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário. Eu, ~~Oficial Legislativo~~ ^{ZUZASSATO} Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{Luiza Tulebi Akamine} ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ Visto, Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Lenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 09 do proc.
n.º 585 de 1996

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 1996.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	10	do proc.
n.º	585	de 1996

São Paulo, 17 de setembro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **816** , de **17.09.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **585/96** , de autoria **Ver. Vicente Viscome (Art. 84, I do RI)**

RECEBI EM:

19 / 09 / 96

Anexo:


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

585 96 08 10 96

de 19

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

LEI Nº 12.206 , DE 7 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 585/96, do Vereador Vicente Viscome)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal da Saúde

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 10 / 96

página 2 coluna 1ª

Conteúdo: Maria Tereza

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

08.10.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DOCUMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 11 fls.

Arquivo em 08-10-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)